

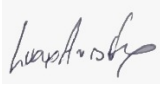


Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 1/2025

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA E AGRIMENSURA	SEDE DO CREA-AM	09/01/2025 das 09:30 as 11:30

COORDENADOR	SECRETÁRIO
LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO	Debora Brandão Antunes

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO		
DT PRESENÇA	CONSELHEIRO	
09/01/2025		ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES
09/01/2025		FATIMA GEISA MENDES TEIXEIRA
09/01/2025		LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO 
09/01/2025		RAONY BARROS E SILVA (suplente)

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO	
DT FALTA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
09/01/2025	Conselheiro: ISMAEL DA COSTA SILVA Justificativa:

OBSERVAÇÃO:
Realização da 80ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Geologia, Minas, Engenharia Química e Agrimensura – CEGMEQA, prevista para o dia 09/01/2025, com início às 09h30 e tolerância de 20 minutos (ONLINE). Reunião de Instalação do exercício de 2025.

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES	
SITUAÇÃO	DT CADASTRO
Prevista	09/01/2025 - 09:30:00
Em Quorum	09/01/2025 - 09:30:08
Em Andamento	09/01/2025 - 09:30:08
Realizada	09/01/2025 - 10:37:11



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 1/2025

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA CONSELHEIROS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR
2705989/2025	Assunto: ELEIÇÃO DO COORDENADOR Solicitante: CEGMEQA Relator: ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES
2705991/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEGMEQA Relator: ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES
2705992/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEGMEQA Relator: ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES

PROCESSOS JULGADOS	
PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO
2705989/2025	Assunto: ELEIÇÃO DO COORDENADOR Solicitante: CEGMEQA Relator: ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES Decisão: CEGMEQA 1/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
2705991/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEGMEQA Relator: ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES Decisão: CEGMEQA 2/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade
2705992/2025	Assunto: Deliberações - DIVERSOS Solicitante: CEGMEQA Relator: ANA EMILIA DINIZ SILVA GUEDES Decisão: CEGMEQA 3/2025 - Processo Deferido Por Unanimidade

Notas da Reunião:

1. Registro do horário da reunião.:

A reunião iniciou-se as 09h30min.

4. Calendário de reuniões.:

Aprovado por unanimidade o Calendário da CEGMEQA, com as seguintes datas de reuniões - Exercício 2025: Fevereiro: 6; Março: 6; Abril: 3; Maio: 8; Junho: 5; Julho: 10; Agosto: 7; Setembro: 11; Outubro: 2; Novembro: 13; Dezembro: 4. Com 20 min de tolerância.

Demandas (diversos):



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

SÚMULA DA REUNIÃO Nº 1/2025

Coordenador eleito pelos membros da CEGMEQA, Geol. Lucindo Antunes Fernandes Filho.

O cargo de Coordenador-Adjunto ficou em vacância, tendo em vista que deve ser realizado a eleição apenas na primeira reunião de Câmara, conforme informado pela Assessoria Jurídica em reunião.

Delegação de Competência conferida à Assessoria Técnica aprovada pelos membros, para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste Conselho Regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos:

- a) registro de profissional diplomado no país;
- b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda do Estado do Amazonas, inclusive Consórcio;
- c) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriunda de outro Estado, com indicação de responsável técnico com domicílio na jurisdição do Amazonas;
- d) anotação de curso sem extensão de atribuições;
- e) anotação de curso com extensão de atribuições, se na modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- f) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais;
- g) interrupção de registro de profissional ou de pessoa jurídica, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento.

Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica.

Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada.

Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação.

2) Revogar a Decisão nº 004/2024, de 31/01/2024.